

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária Cultural  
de Tocantins para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Tocantins, Estado de Minas  
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015, do Ministério  
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir  
de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à  
Associação Comunitária Cultural de Tocantins para  
executar, sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária no Município de Tocantins,  
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

